

PUBLICADO
Extrema, 21 / 09 / 2021

LEI Nº. 4.414

DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

“Institui a semana municipal de incentivo à doação de órgãos, tecidos e medula óssea e dá outras providências.”

Autor – Vereador Leandro Marinho

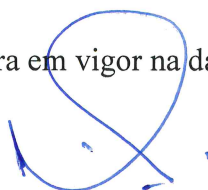
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, Tecidos e Medula Óssea, visando proporcionar, nesse período, programas, palestras e debates sobre o tema.

Art. 2º - A semana criada passa a constar do Calendário de Eventos do Município de Extrema com data comemorativa em 27 de setembro de cada ano sucessivamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -